

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Ivano Cassimiro dos Santos
Presidente

Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário

Sérgio dos Santos Silva
2º Secretário

PROJETO DE LEI 030/2022

1º DISCUSSÃO 11/07/22 - às 12h01 ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL
2º DISCUSSÃO 11/07/22 - às 12h15 Nº 1.096 DE 20 DE JUNHO DE 2022
3º DISCUSSÃO 11/07/22 - às 12h54

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 62, inciso XXII, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.096 de 20 de junho de 2022 passa a ter a seguinte redação: a compra das cadeiras para comodato se dará através de Recursos Próprios do Município de Areia/PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 29 de junho de 2022.

Silvia César Farias da Cunha Lima
SÍLVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia

Recebido 05/07/2022
às 10h22
[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei apresentado à Vossas Excelências ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.096 DE 20 DE JUNHO DE 2022, que dispõe sobre o comodato de cadeira de rodas e cadeiras de banho para pessoas com deficiência locomotora pela Secretaria de Assistência Social de acordo com a Portaria 1.272, de 25 de junho de 2013 e dá outras providências.

Considerando o equívoco na descrição do orçamento disposto na lei aprovada e sancionada, o presente projeto de lei tem por escopo sanar o vício. Desta feita, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação deste Legislativo Municipal.


SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita